



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano X - Edição nº 01668 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5A2F472AB41CCE2B46FC9BC098EEF407

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA nº 013/2025FMSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025 – Processo Administrativo nº 234/2025.
- TERMO DE REFERENCIA EDITAL DISPENSA 013/2025
- AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERPOR RECURSO
- DECRETO FINANCEIRO 111/2025 - SUPLEMENTAÇÃO
- PORTARIA GP N.º 09, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. “DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE SOUTO SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**AVISO DE DISPENSA nº 013/2025FMSDI – COM BASE NO ART. Nº 75,  
INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de  
janeiro de 2025 – Processo Administrativo nº 234/2025.**

O Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES, COMPREEDENDO TAMBÉM A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, com valor médio global de **R\$ 35.556,21** (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 09/12/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)  
**NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** [licitacaopl@soutosoares.com.ba.gov.br](mailto:licitacaopl@soutosoares.com.ba.gov.br), ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000 até as 17:00h do dia 09/12/2025.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do [licitacaopl@soutosoares.com.ba.gov.br](mailto:licitacaopl@soutosoares.com.ba.gov.br)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 04 de Dezembro de 2025.

Mateus Patricio dos Anjos  
Agente de Contratação  
Decreto/GP nº 26/2025.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR Nº 013/2025FMSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.**

**Processo Administrativo nº 234/2025**

## PREÂMBULO

o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 09/12/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br), ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000 até as 17:00h do dia 09/12/2025.

## 1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES, COMPREEDENDO TAMBÉM A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

## 2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

## 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.**

**4.2 Os produtos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990);**

**4.3 Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;**

**4.4 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

#### **4.5 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão Negativa de Concordata e Falência;
- i) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de, no mínimo, 01 atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no que se refere ao item 01 (serviços).

#### **4.6. - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme informações descritas no Termo de Referência.**

**4.6 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**4.7 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.**

## **5 - DO VALOR ESTIMADO:**

O valor total estimado para esta contratação será de **R\$ 35.556,21** (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).

## **06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AÇÃO: 10.302.005.2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial Média e Alta Complexidade  
AÇÃO: 10.302.005.2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica  
AÇÃO: 10.302.005.2159 – Manutenção das Ações do Bloco de vigilância em Saúde.  
AÇÃO: 10.302.005.2158 – Manutenção e Desenv. Das Ações do Fundo Municipal de Saúde.  
ELEMENTO DESPESA: 44.90.52.00 – Material e Equipamentos Permanentes.  
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo  
Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 1500

## **7 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O gerenciamento e a fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquiridos(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s) conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025.

8.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

8.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
- 8.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 9.1 Entregar o objeto conforme especificações e quantitativos solicitados pela Contratante
- 9.2. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 9.3. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
- 9.4. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 9.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação;
- 9.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 9.7 Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.
- 10.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.
- 10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

## 11. INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III – Anexo II – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- Anexo III– Declaração Unificada;

Souto Soares, 04 de dezembro de 2025.

---

**Selma Vieira de Souza**  
Sec. Municipal de Saúde

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES, COMPREEDENDO TAMBÉM A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade da aquisição de Relógios de Ponto para auxiliar o controle de entrada e saída dos funcionários, visando o efetivo cumprimento de carga horária; realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos servidores, com o objetivo de assegurar o cumprimento da jornada de trabalho e aprimorar a qualidade do serviço público de saúde. Em cumprimento à ação civil pública, ajuizada em 06 de outubro 2016 pelo Ministério Público Federal, que orientou a instalação dos equipamentos e em caso de descumprimento das medidas, o MPF requer que os respectivos prefeitos de cada município paguem, pessoalmente, multa de mil reais por dia. O órgão reiterou os pedidos liminares em caráter definitivo e requereu que os valores decorrentes da eventual aplicação das multas sejam destinados a fundo referido no art. 13 da Lei nº 7.347/1985.

### 3 – DESCRITIVO/ QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	Implementação completa do Sistema de Gestão de Funcionários, RH e Ponto Digital Biométrico. Configuração, parametrização e adequação conforme normas vigentes. Suporte técnico contínuo (remoto e presencial quando necessário). Manutenção preventiva e corretiva. Hospedagem e proteção integral dos dados. Backup automático e recuperação de dados. Aquisição, registro e configuração do domínio.	MENSAL	12	R\$ 2.183,33	R\$ 26.199,96
2	Leitor Biométrico Hamster Dx - Nitgen - Fingkey	UND	15	R\$ 623,75	R\$ 9.356,25
<b>TOTAL: R\$ 35.556,21</b>					

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

### 4 – DO PRAZO:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

## 5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. - A solução que se mostrou mais vantajosa à Administração, após a análise das possibilidades existentes no mercado, preço estimativo e características do objeto é a realização de Dispensa, pelo critério de julgamento de menor preço unitário.

## 6 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. - Os requisitos necessários para a presente contratação são:

6.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

6.1.2. Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a característica de consumo do objeto;

6.1.3. Os equipamentos deverão ser novos, em suas respectivas embalagens originais, com garantia e seguindo todas as normas e legislação vigente.

## 7- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1 A empresa contratada deverá fornecer o objeto e entregue na Sede da Prefeitura Municipal, de acordo com a Autorização de Fornecimento/Empenho, correndo por conta exclusiva, da empresa vencedora, após o envio do empenho por e-mail da contratada o objeto deve ser entregue no prazo de 10 dias.

7.2 Os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária à entrega do objeto, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.3 Serviços inclusos na contratação:

- Instalação dos relógios de ponto em cada localidade determinada.

- Treinamento para utilização do sistema de controle de frequência.

- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante o período de vigência do contrato. 4.

Prazo de entrega e garantia: - Garantia de 1 ano para os equipamentos e 6 meses para os serviços prestados. Com a correta especificação dos serviços e quantitativos, espera-se atender de forma eficaz a demanda de controle de registro de frequência dos servidores municipais de Souto Soares/BA, Bahia.

### 7.1. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O serviço executado e os acessórios necessários deverão ser de qualidade satisfatória. Em caso de verificação da execução em desacordo com as especificações contidas neste termo poderão ser rejeitadas. Havendo a impossibilidade de correção o valor do respectivo será descontado da importância devida a contratada, sem prejuízo de aplicação de sanções cabíveis.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES:

### 8.1. Da Contratada

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

8.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na proposta e documentos complementares, incluindo seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.2. A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de dispensa de licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.3. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

8.1.5. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal; responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), quando cabível; substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os itens com avarias ou defeitos;

## 8.2. Da Contratante:

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

8.2.1. Receber o medicamento no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

8.2.4 Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O gerenciamento e a fiscalização do presente contrato ficarão a cargo do(s) servidor(s) designado(s) conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação em conformidade com este Termo de referência.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
  - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
  - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
  - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.
- 5.3. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

## 12. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

12.1. O valor total estimado para execução dos serviços discriminados será de **R\$ 35.556,21** (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

12.2. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretroatável e irrenunciável.

12.3 O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

12.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2025, na seguinte dotação:

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 10.302.005.2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial Média e Alta Complexidade

AÇÃO: 10.302.005.2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

AÇÃO: 10.302.005.2159 – Manutenção das Ações do Bloco de vigilância em Saúde.

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00

ELEMENTO DESPESA: 44.90.52.00

FONTE: 1500

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Souto Soares/BA, em 04 de Dezembro de 2025.

**Selma Vieira de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

<b>MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2025</b> <b>DISPENSA Nº 013/2025FMSDI</b>						
<b>Razão Social do Fornecedor:</b>						
<b>CNPJ nº</b>						
<b>Nome Completo do Responsável da Empresa:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>E-mail:</b>				<b>Telefone:</b>		
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES, COMPREENDENDO TAMBÉM A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.						
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	Implementação completa do Sistema de Gestão de Funcionários, RH e Ponto Digital Biométrico. Configuração, parametrização e adequação conforme normas vigentes. Suporte técnico contínuo (remoto e presencial quando necessário). Manutenção preventiva e corretiva. Hospedagem e proteção integral dos dados. Backup automático e recuperação de dados. Aquisição, registro e configuração do domínio.	MENSAL	12			
2	Leitor Biométrico Hamster Dx - Nitgen - Fingkey	UND	15			
<b>VALOR TOTAL:</b>						
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: <a href="mailto:licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br">licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br</a>						
<b>LOCAL E DATA:</b>						
<b>Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.</b>						
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> _____ / _____ / _____						

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2025

DISPENSA Nº 013/2025FMSDI

Eu \_\_\_\_\_, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede no endereço \_\_\_\_\_ município \_\_\_\_\_,

neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2025  
DISPENSA Nº 013/2025FMSDI**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, com o endereço eletrônico \_\_\_\_\_, situada no Estado de \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 013/2025FMSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: \_\_\_\_\_

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: (  ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Concorrência

## AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERPOR RECURSO

Concorrência Eletrônica nº 007/2025 - Proc. Administrativo 214/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA E BANHEIROS NA COMUNIDADE DE MORRINHOS DE CIMA, NESTE MUNICÍPIO. **AVISO:** O pregoeiro informa aos interessados que as empresas CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA, Z.C.MATINS COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, JAVA CONSTRUTORA LTDA, LE CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA e AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, manifestaram intenção em interpor recurso. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das Razões do Recurso Administrativo pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo da recorrente. Souto Soares/BA, 4 de dezembro de 2025, Mateus Patrício dos Anjos, Agente de Contratação.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO FINANCEIRO Nº 111 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de **R\$ 1.148.850,00** (Um milhão e cento e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 661 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.148.850,00 (Um milhão e cento e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais) a saber:

**Dotações Suplementares****020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO****2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	8.850,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>38.850,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>38.850,00</b>

**020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS**

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações	1.025.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.025.000,00</b>

**2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	65.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.090.000,00</b>

**020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**Total Suplementado: 1.148.850,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações	190.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>190.000,00</b>

##### 1.014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS QUADRAS ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>

##### 1.021 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 1544 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

##### 2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>

##### 2.059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

##### 2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 1542 - Obrigações Patronais	100.000,00
3.3.90.30.00 / 1544 - Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.61.00 / 1500 - Aquisição de Imóveis	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>210.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 765.000,00**

#### 020403 - FUNDEB

##### 2.152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/PRECATÓRIO

3.1.90.94.00 / 1544 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	160.000,00
3.3.90.30.00 / 1544 - Material de Consumo	75.000,00

**Total por Ação: 235.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 235.000,00**

#### 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
--	-----------

**Total por Ação: 11.000,00**

##### 2.159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

#### 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

##### 1.009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

##### 2.070 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>120.000,00</b>

#### 021203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

##### 2.205 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	8.850,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.850,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.850,00</b>

**Total Anulado: 1.148.850,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 4 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 04 de dezembro de 2025.

**ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR**

Contador(a)

CPF: 784.657.705-06

**LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF: 827.249.625-91

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ  
13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

**PORTARIA GP N.º 09, de 04 de dezembro de 2025.**

**“Dispõe sobre a composição da Comissão de Representação da Educação para elaboração da Política Municipal de Alfabetização de Souto Soares e dá outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para compor a **Comissão de Representação da Educação para elaboração da Política Municipal de Alfabetização do Município de Souto Soares/BA**, os seguintes membros:

- a) Sônia Vieira de Souza Bispo – Representante do Conselho Municipal de Educação
- b) Cátia Cirlene de Souza Evangelista – Representantes de Professores alfabetizadores
- c) Magna Maria Souza Medeiros – Formadora do Programa LEEI/CNCA
- d) Miralva Mendes de Araujo – Representante de Diretores Escolares
- e) Valdileide Martins de Medeiros – Formadora do CNCA (Bahia Alfabetizada Criança)
- f) Marivânia Lopes de Souza – Coordenadora da EJAI – Educação de Jovens Adultos e Idoso
- g) Cintia Dias Alcântara Sampaio – Supervisora da Educação Infantil e Escolas em Tempo Integral
- h) Cleber Araujo Lopes – Representante de Diretores Escolares
- i) Aparecida Dias de Araujo – Representante de Coordenação Pedagógica
- j) Glaciene Rosa de Souza – Diretora Pedagógica
- k) Claudia Maria Fideles de Araujo – Supervisora Técnica dos Anos Iniciais e Escolas em Tempo Integral
- l) Sheila Rosa Souza Rodrigues – Secretária do Conselho Municipal de Educação
- m) Daniela Souza Marques – Representante das Famílias
- n) Adriana Rocha de Souza Miranda – Articuladora Municipal do CNCA –Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
- o) Debora Bastos Pereira Neves – Supervisora dos Anos Finais
- p) Zaira Barbosa de Souza Andrade – Secretária Municipal de Educação

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ  
13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

q) Emerson Rodrigues – Diretor Técnico e Pedagógico

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, Bahia, 04 de dezembro de 2025.

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)